

Boa: 4/19/94.
Dúlio
- 5/5/94 -
Julgou fundamentado
em toda o objeto.

Ata da vigéssima quinta sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, aos dois dias do MES DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1994). PRESIDENCIA DO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente.

Aos dois dias do MES DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, presentes os EXCELENTISSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRAO, Presidente, SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO Vice-Presidente os SENHORES JUIZES DOUTORES GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO e DUILIO MARTINS DE ARAUJO, bem assim o EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSE DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. As dezoito horas foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior e o EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE justificou a ausência do EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO que se submeteu a uma cirurgia. LEITURA DE ACORDAOS: Pelo EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO foram lidos os acórdãos proferidos nos processos números dois barra noventa e quatro (002/94), sessenta e seis barra noventa e dois (66/92), quarenta e dois barra noventa e três (42/93), quarenta e cinco barra noventa e três (45/93), quarenta e seis barra noventa e três (46/93), sessenta e oito barra noventa e três (68/93), vinte e cinco barra noventa e quatro (25/94), sessenta e três barra noventa e três (63/93), trinta e dois barra noventa e quatro (32/94), trinta e seis barra noventa e quatro (36/94), quarenta e cinco barra noventa e quatro (45/94), quarenta e três barra noventa e quatro (43/94), quarenta e dois barra noventa e quatro (42/94), trinta e um barra noventa e quatro (31/94), trinta e sete barra noventa e quatro (37/94), sessenta e sete barra noventa e três (67/93), cinquenta e oito barra noventa e três (58/93), trinta e três barra noventa e três (33/93), cinquenta e três barra noventa e três (53/93), sessenta e seis barra noventa e três (66/93), sessenta e um barra noventa e três (61/93), trinta e três barra noventa e quatro (33/94), três barra noventa e quatro (003/94), dezesseis barra noventa e quatro (016/94), vinte barra noventa e quatro (20/94), vinte e um barra noventa e quatro (21/94), vinte e dois barra noventa e quatro (22/94), vinte e seis barra noventa e quatro (26/94), trinta barra noventa e quatro (30/94), vinte e nove barra noventa e quatro (29/94) e um barra noventa e quatro (001/94). CORREIÇÃO nos municípios de CERES e NOVA GLORIA (72a. Zona), SANTA HELENA E MAURILANDIA (66a. Zona), GOIANIRA e CATURAI (101a. Zona), JESUPOLIS E SANTA IZABEL

(17a. Zona), ESTRELA DO NORTE e MUTUNOPOLIS (118a. Zona), BARRO ALTO (142a. Zona), RIANAPOLIS (112a. Zona), EDEALINA (68a. Zona), ARENOPOLIS (102a. Zona), PADRE BERNARDO e MIMOSO DE GOIAS (131a. Zona), CRISTALINA (36a. Zona), ITAPIRAPUA (109a. Zona), FAZENDA NOVA (79a. Zona), RIALMA e RIANAPOLIS (112a. Zona), FORMOSO, SANTA TEREZA DE GOIAS, TROMBAS e MONTIVIDIU DO NORTE (125a. Zona), CAIAPONIA (6a. Zona), CARMO DO RIO VERDE (100a. Zona), URUANA (58a. Zona), GUAPO (56a. Zona), ITAUÇU (57a. Zona), SANCLERLANDIA (113a. Zona), SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO (31a. Zona), ITAPACI e PILAR DE GOIAS (39a. Zona), MONTES CLAROS DE GOIAS (67a. Zona), SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO (139a. Zona), CIDADE OCIDENTAL (19a. Zona), GOIAS (12a. Zona), JANDAIA e INDIARA (34a. Zona), COCALZINHO DE GOIAS (9a. Zona), CORUMBAIBA (10a. Zona), respectivamente. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. Determinado: MERITISSIMO JUIZ ELEITORAL das respectivas Zonas.

JULGAMENTOS: PROCESSO número cento e vinte e dois barra noventa e quatro (122/94) - CONSULTA/AFASTAMENTO E REMUNERAÇÃO DE FISCAL DE IMPOSTO. Consulente: PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. Consultado: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR:** EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA. O Tribunal, unanimemente, acolhendo o parecer da Douta Procuradoria, não conheceu da Consulta por estar em curso o período de realização de convenção e registro de candidatos. PROCESSO número cento e vinte e três barra noventa e quatro (123/94) - CONSULTA/DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE DELEGADO DE POLICIA CIVIL. Consulente: VICE-PRESIDENTE DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL. Consultado: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR:** EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS. O Tribunal, unanimemente, acolhendo o parecer Ministerial, não conheceu da Consulta por ilegitimidade de partes.

JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO número quarenta e oito barra noventa e quatro (48/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE TRINDADE. Requerente: PRESIDENTE DA COMISSAO PROVISORIA REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT. Requerido: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR:** EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA. O Tribunal, unanimemente, acolhendo o parecer Ministerial, deferiu o pedido. PROCESSO número cento e dezenove barra noventa e quatro (119/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA AURORA. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT. Requerido: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR:** EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS. O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer da Douta Procuradoria, deferiu o pedido. PROCESSO número cento e vinte barra noventa e quatro (120/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE OUVIDOR. Requerente: PRESIDENTE DO

DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT.
Requerido: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. RELATOR:
EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO. O
Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer Ministerial,
deferiu o pedido. PROCESSO número cento e dezessete barra
noventa e quatro (117/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETORIO
MUNICIPAL DE GUARINOS. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETORIO
REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB. Requerido:
EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. RELATOR:
EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR DUILIO MARTINS DE ARAUJO. O
Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer Ministerial,
deferiu o pedido. PROCESSO número cento e vinte e cinco
barra noventa e quatro (125/94) - REQUISIÇÃO DE
SERVIDOR/PALMEIRAS DE GOIAS. Requerente: MERITISSIMO JUIZ
ELEITORAL DA 20a. Zona. Requerido: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. RELATOR: EXCELENTISSIMO SENHOR
DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA. O Tribunal, unanimemente,
desacolhendo o parecer Ministerial, indeferiu o pedido. E
nada mais havendo, às 18:00 horas e cinquenta minutos, foi
declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a
presente ata que depois de lida e assinada pelo
EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE,
comigo _____

SECRETARIA, que mandei datilografar,
subscrevi e assino.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETARIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

$$\begin{array}{r}
 777.91 \\
 777.91 \\
 \hline
 1555.82
 \end{array}$$

$\frac{777.91}{2} = 388.955$
 $\frac{777.91}{2} = 388.955$

$$\begin{array}{r}
 777.91 \\
 777.91 \\
 \hline
 1555.82
 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 1.323,92 \\
 745,14 \\
 \hline
 2069,06 \\
 956619392 \\
 9229568 \\
 986505748
 \end{array}$$